



Brasília/DF, 21 de Agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Arthur Lira

Deputado Federal – PP/AL

Presidente da Câmara dos Deputados

Brasília/DF

Assunto: Solicitação de agendamento de audiência sobre a urgência para tramitação do PL nº 334/23, que trata da continuidade da exitosa política de desoneração da folha de pagamentos.

Prezado Senhor Presidente,

As entidades signatárias, representantes dos setores de mão de obra intensiva contemplados pela Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), vêm, por intermédio deste expediente, **pleitear o imprescindível apoio de V. Exa. para a célere tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 334/2023.**

A proposição legislativa supracitada foi aprovada no final de junho deste ano no Senado Federal. Na Câmara, a proposta foi apensada ao PL nº 1016/2023, que se encontra na Comissão de Desenvolvimento Econômico, sob a relatoria da Deputada Any Ortiz, que já apresentou fundamentado relatório pela aprovação do texto do PL nº 334/2023, nos mesmos termos aprovados pelo Senado.

Pelos motivos que respeitadamente expomos a seguir, em função do exíguo prazo legal para prorrogação da CPRB, é de grande importância que a



Câmara dos Deputados possa aprovar e concluir a tramitação com a máxima celeridade possível.

Neste sentido, o Deputado Alex Manente (CIDADANIA/SP - Fdr PSDB-CIDADANIA) apresentou à Mesa em 09/08/2023 o **Requerimento de Urgência (REQ nº 2441/2023)** para apreciação do Projeto de Lei nº 1.016, de 2023. Também assinaram eletronicamente o requerimento o Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA -, o Dep. Fábio Macedo (PODE/MA) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC, a Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA e o Dep. Raimundo Santos (PSD/PA).

O entendimento é que o trâmite pelas Comissões Permanentes inviabilizaria a prorrogação da CPRB no prazo necessário. Sendo assim, **a aprovação do requerimento de urgência e da matéria pelo Plenário da Câmara são imprescindíveis** para essa importante política pública pró-emprego, cujos méritos são conhecidos, mas tomamos a liberdade de reforçá-los a seguir.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o modelo da CPRB, instituído pela Lei nº 12.546/2011, substitui os 20% da contribuição patronal para a Previdência Social, incidente sobre a folha de pagamentos. Atualmente, essa medida é fundamental à preservação de setores cujas estruturas produtivas abrangem 8,9 milhões de empregos formais diretos, aos quais se somam outros milhões de postos de trabalho em suas redes de produção.

Os resultados positivos desta política de desoneração da folha podem ser vistos a partir de dados oficiais do CAGED. Comparando as realidades de 2018 a 2022, observa-se que os setores que permaneceram com a **folha desonerada** tiveram um **crescimento de empregos da ordem de 15,5%**, enquanto os que tiveram a **folha reonerada cresceram apenas 6,8%** no mesmo período. Gostaríamos de apresentar-lhe estes e outros números, como o **maior crescimento dos salários dos trabalhadores destes setores desonerados** *vis a vis* aos demais.

Diante desse cenário e do final do ano que se aproxima, em que está prevista a extinção do modelo da CPRB, faz-se necessário garantir a sua prorrogação. Outro elemento que fortalece a premência de acelerar o processo legislativo refere-se ao próprio **planejamento das empresas**, que precisam avaliar suas possibilidades à luz dos custos previstos e tomar as ações necessárias. Trata-se de importante **sinalização para futuras decisões empresariais, que deverão ajudar a salvar milhares de empregos.**

A manutenção destes postos de trabalho se traduz em continuidade do pagamento de salários, da capacidade de consumo e até da realização de investimentos. Tudo isso traz retornos ao caixa do Estado (IRPF, INSS do empregado, impostos sobre consumo, entre outros) e menores custos econômicos



(como o seguro-desemprego, por exemplo) e sociais. Somam-se a isso as receitas do adicional de 1% da Cofins-importação, permitindo que a equação final para o Estado tenha excelente custo-benefício, conforme estudos que temos disponíveis.

Trata-se, portanto, de iniciativa crucial voltada a preservar empregos e solução oportuna enquanto não se aprova a desoneração linear para todos os setores, o que poderá ocorrer numa etapa futura da Reforma Tributária. Enquanto isso, o Congresso Nacional não pode permitir que se afaste esse modelo e que tenhamos efeitos desastrosos sobre o emprego.

Quanto à **viabilidade jurídica da desoneração da folha, está clara**, como no voto preciso pela constitucionalidade da prorrogação da desoneração no STF, dada pelo relator da ADI, ex-ministro Ricardo Lewandowski. No mesmo sentido foram os posicionamentos da Consultoria Legislativa do Senado e da Câmara, bem como da PGR e de especialistas tributários.

A desoneração também é uma medida com amplo apoio no Congresso Nacional, com os parlamentares sempre votando em sua grande maioria em favor da prorrogação da CPRB. Acreditamos que esse será novamente o desejo.

Diante do exposto, temos segurança que, com o apoio de V. Exa. para pautar a matéria, bem como dos deputados federais, sempre sensíveis ao tema, o País conseguirá que o Projeto de Lei tramite em tempo hábil no âmbito do Congresso Nacional e do Poder Executivo, o que conferiria segurança às empresas e trabalhadores pela continuidade da CPRB.

Por fim, gostaríamos de solicitar a Vossa Excelência **o agendamento de uma audiência, o mais breve possível, com o grupo de lideranças desses 17 setores**, ocasião em que serão expostos com maior profundidade os elementos que fundamentam a necessária urgência da tramitação da medida.

Valemo-nos do ensejo para renovar as expressões do nosso maior apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Abes – Associação Brasileira das Empresas de Software

Abert – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão

Abicalçados – Associação Brasileira das Indústrias de Calçados

Abimaq – Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos

Abit – Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção

ABPA – Associação Brasileira de Proteína Animal



Abratel – Associação Brasileira de Rádio e Televisão

ABT – Associação Brasileira de Telesserviços

ANJ – Associação Nacional de Jornais

ANPTrilhos – Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos

Assespro – Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

Brasscom – Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais

CICB – Centro das Indústrias de Curtumes do Brasil

CNT - Confederação Nacional do Transporte

Conexis – Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal

FABUS – Associação Nacional dos Fabricantes de Ônibus

Fenainfo – Federação Nacional das Empresas de Informática

Feninfra – Federação Nacional de Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Redes de Telecomunicações e de Informática

IGEOC – Instituto Gestão de Excelência Operacional em Cobrança

NTC&Logística – Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística

NTU – Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos

OCB – Organização das Cooperativas do Brasil

P&D Brasil – Associação de Empresas de Desenv. Tecnológico Nacional e Inovação

SEPRORGS – Sindicato das Empresas de Tecnologia da Informação e Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul

Sinditêxtil – Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo

Sinicon – Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada